

**PARECER Nº:** 105/20 - Comissão de JUSTIÇA

**PROCESSO Nº:** 1872/2020

**INTERESSADO:** Vereador Lucas Zacarias

**ASSUNTO:** Projeto de Lei CM nº 49/2020

Encontra-se sob exame desta Comissão o Projeto de Lei CM nº 49/2020, que visa instituir o selo "Empresa Parceira no combate ao Covid 19", objetivando o reconhecimento às empresas que auxiliam e participam com doações e se mostram atuantes nos programas de combate ao novo coronavírus Covid-19.

Considerando a existência de impedimentos de ordem legal e constitucional, por ofensa ao artigo 42 da Lei Orgânica Municipal e ao artigo 2º da Constituição Federal, concluímos pela ilegalidade e inconstitucionalidade do Projeto de Lei CM nº 49, de 2020.

Sala das Comissões, em 06 de Agosto de 2020, 467º ano de fundação da cidade.

Relator:

RODOLFO DONETTI  
Vereador



Aprovado o Parecer nº 105/20 pela Comissão de JUSTIÇA na mesma data, que conclui pela **INCONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei CM nº 49, de 2020.

Presidente e membros:

EDUARDO LEITE  
Vereador

ZEZÃO  
Vereador

RODOLFO DONETTI  
Vereador

